

ACÓRDÃO Nº 224/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.450/2009-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração em Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Fernando Gomes Oliveira (011.703.845-87).
4. Entidade: Município de Itabuna - BA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA).
8. Representação legal: Ademir Ismerim Medina (7829/OAB-BA), representando Fernando Gomes Oliveira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Fernando Gomes Oliveira contra o Acórdão 3.079/2016-TCU-Plenário, que apreciou recurso de revisão em face do Acórdão 1.615/2013-TCU-Primeira Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante os motivos expostos pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fulcro no art. 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência deste Acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao embargante.

10. Ata nº 5/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/2/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0224-05/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral